



= Prefeitura Municipal de Zacarias =

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FAX (0186) 94-1040 e Fone (0186) 94-1070 — ZACARIAS — SP

LEI Nº 52/93

Dispõe sobre autorização para aquisição
de Bem Imóvel, que especifica.

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei.

Artigo 1º:- Fica a Prefeitura Municipal autorizada
adquirir pela importância de CR\$ 1.370.000,00 (Um Milhão Trezentos
e Setenta Mil Cruzeiros Reais), uma área rural com 25.500 mt2 ou
que contiver em suas divisas (ad-corpus), encravada na fazenda São
Jeronimo deste Município de Zacarias Comarca de Buritama de Proprie-
dade do Sr. José Zacarias, RG. 5.520.216 CPF 270.288.108-44, área ma-
triculada sob o nº 32.902 - 30.955.

Artigo 2º:- A área descrita no artigo anterior des-
tinar-se à construção do Recinto para exposição Agro Pecúaria e Mine-
Distrito Industrial.

Parágrafo Único:- Fica sendo de utilidade pública a
área de 25.500 m2 relacionada no mapa cuja divisão começa no marco
(mp) cravado junto a margem direita da estrada vicinal que liga Buri-
tama a Zacarias na divisa com a SABESP; daí segue numa distância de
17,30 metros com o rumo 2253'SE até encontrar o marco (1), confron-
tando com a SABESP; daí segue numa distância de 180,70 metros com o
rumo 9245'SW até encontrar o marco (2), confrontando com o expro-
priado José Zacarias; daí deflete a direita e segue numa distância
de 293,50 metros com o rumo 50214'NW até encontrar o marco (3), con-
frontando com José Werdekim; daí deflete a direita e segue numa dis-
tância de 256,20 metros com rumo de 88223'NE até encontrar o marco
(mp), onde teve início esta descrição e confrontando com a referida
estrada vicinal que liga Buritama a Zacarias, pelo seu lado direito
no sentido Buritama/Zacarias. nada mais.

Artigo 3º:- As despesas com a presente Lei correrão



= Prefeitura Municipal de Zacarias =

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FAX (0186) 94-1040 e Fone (0186) 94-1070 — Z A C A R I A S — SP

= 02 =

a conta de Dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementada, se necessário.

Artigo 4º:- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada à disposição em contrario.

Zacarias, 21 de Outubro de 1.993.

Nilson Polizev
Prefeito Municipal